

**TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 429/2014 – PROCESSO 9276/2014**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Administração o Sr. **WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade RG 19.490.437-4 e do CPF/MF nº 090.132.788-33, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **DANTEK COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MICROFILMAGEM, ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO LTDA**, com sede na Rua Labatut, nº 658, Ipiranga, São Paulo/SP, CEP. 04214-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 59.772.269/0001-39, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Diretor Presidente Sr. **Onófrío Giovanni D'anna**.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 22 de outubro de 2014, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de máquina leitora e copiadora de microfimes para uso do G.D.A. da Secretaria Municipal de Administração, para prorrogação mais 12 (doze) meses passando a vigência de 22 de outubro de 2018 a 21 de outubro de 2019, com valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2018	VALOR 2019
ADMINISTRAÇÃO	150-04.01.04.122.0009.2.001.339039.01.1100000	R\$ 2.300,00	R\$ 9.700,00
TOTAL GLOBAL R\$ 12.000,00			



**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 15 de outubro de 2018.


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal





WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração


DANTEK COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MICROFILMAGEM
Representante Legal

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2


ANDRESSA SANTOS DA CRUZ
RG 40.388.112-2


Carlos Alexandre B. Carneiro
Agente Administrativo
RG: 06672433-7

